Resolução nº : 9452/2001
Protocolo nº : 22711/01
Origem : INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA
Interessado : INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO , relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 4.673,56 (quatro mil e seiscentos e setenta e tres reais e cinqüenta e seis centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA